



LEI Nº 701/2003

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 658/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Altera a tarifa base constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 658/2002, passará de R\$ 129,29 (cento e vinte e nove Reais e vinte e nove centavos) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco Reais) fixado até março/2004; e R\$ 163,00 (cento e sessenta e três Reais) que será aplicado a partir de abril/2004. (Emenda Modificativa 027/2003)

Artigo 2º- SUPRIMIDO (Emenda Supressiva n.º 002/2003).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Emenda Modificativa n.º 026/2003)

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2003.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal